



# MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro  
Nazareno/MG - CEP: 36.370-000 - Tel. (35)3842-1100  
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENT0

**LEI Nº 1.900, DE 07 DE ABRIL DE 2020.**

*Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Nazareno aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito especial no presente exercício até o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para cobertura das despesas autorizadas na Lei Municipal nº 1.868, de 15 de outubro de 2019.

**Art. 2º** Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a adaptar o exercício vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 005.001 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO AO PATRIMONIO CULTURA

Função: 13 - CULTURA

Subfunção: 392 - DIFUSAO CULTURAL

Programa: 0032 - DIFUSÃO CULTURAL

Atividade: 2.430 – Programa de incentivo à Banda e Orquestra Municipal – Lei nº 1.868/2019

Classificação da despesa:

3.3.90.48.00 – Outros auxílios a pessoa física

Fonte 1.00 ..... R\$ 40.000,00

**Art. 3º** Servirá de recursos para cobertura do crédito especial mencionado nesta lei, a anulação da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

Órgão e Unidade: 02.004.000 – SECRETARIA M. DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Função: 17 - SANEAMENTO

Subfunção: 511 – SANEAMENTO BÁSICO RURAL

Programa: 0027 – SISTEMA DE ESGOTO

Atividade: 1.419 – AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA SANEAMENTO BÁSICO

Classificação da despesa:

4490.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS


Fonte 1.00 ..... R\$ 40.000,00

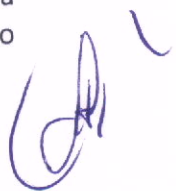
**Art. 4º** Fica autorizada a suplementação do crédito especial autorizado por esta lei, até o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

**Art. 5º** Fica o executivo municipal autorizado a incluir a referida despesa objeto desta Lei, na Lei municipal 1759/2017 que estabeleceu o Plano Plurianual – PPA para o

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG**

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações  
no período de 07/04/2020 a 14/04/2020.

  
**Ederaldo José dos Santos**  
Controlador Geral  
CPF: 674.343.986-04





# MUNICÍPIO DE NAZARENO


ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro  
Nazareno/MG - CEP: 36.370-000 - Tel. (35)3842-1100  
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENT0


período de 2018/2021 e na Lei municipal 1858/2019 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2020.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1ª de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 07 de abril de 2020.

  
José Heitor Guimarães de Carvalho  
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG  
Afixado no Quadro de Avisos e Publicações  
no período de 07/04/2020 a 14/04/2020

  
Ederaldo José dos Santos  
Controlador Geral  
CPF: 674.343.986-04